



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA GERAL DA REPÚBLICA
1^a CÂMARA DE COORDENAÇÃO E REVISÃO
DIREITOS SOCIAIS E ATOS ADMINISTRATIVOS EM GERAL

ATA DA DÉCIMA OITAVA SESSÃO ORDINÁRIA DE COORDENAÇÃO
2 DE DEZEMBRO DE 2024

Ao segundo dia do mês de dezembro do ano de 2024, às quatorze horas e trinta minutos, iniciou-se, de forma eletrônica, a Décima Oitava Sessão Ordinária de Coordenação, com a participação da Doutora Lindôra Maria Araujo, Coordenadora, e dos membros titulares, Doutor Oswaldo José Barbosa e Doutor Nívio de Freitas Silva Filho. Foram objetos de deliberações:

001. Expediente: 1.00.000.006346/2024-41 - Eletrônico

Relatora: Dr. Oswaldo José Barbosa Silva

Ementa: COORDENAÇÃO. SUBGT-PNAE. Proposta de compartilhamento de dados do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE-FNDE) com o objetivo de acompanhar a execução do programa e viabilizar o controle social da alimentação escolar nos estabelecimentos públicos brasileiros. Possível compartilhamento de solução tecnológica já desenvolvida pelo FNDE (Plataforma E-PNAE). Manifestação favorável da 1^a CCR/MPF. Entendimento pelo encaminhamento de ofício à Presidência do FNDE, manifestando o interesse da 1^a CCR/MPF no compartilhamento dos dados necessários do ePNAE para a fiscalização ministerial da política pública de alimentação escolar e estabelecendo o contato institucional necessário para a escolha e o desenvolvimento da alternativa tecnológica mais viável para o cumprimento do presente desiderato. Encaminhe-se cópia dos autos à Secretaria de Perícia, Pesquisa e Análise (SPPEA/PGR) para que dê prosseguimento às tratativas técnicas e administrativas, com o devido acompanhamento da Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação (STIC/MPF), para estabelecimento de acordo de cooperação técnica, se aplicável ao caso, para que o MPF tenha acesso aos bancos de dados do FNDE relacionados à presente demanda a partir de aplicativo próprio ou compartilhado com aquele desenvolvido pela autarquia a partir de avaliação pela equipe técnica. Para conhecimento e deliberação do Colegiado.

Deliberação: O Colegiado, à unanimidade, concordou com o envio de pedido, ao FNDE, de dados do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE-FNDE), nos termos do voto do Relator, o Subprocurador-Geral da República Oswaldo José Barbosa Silva. Comunique-se à Secretaria de Perícia, Pesquisa e Análise/PGR e encaminhe-se ao Grupo de Trabalho Educação.

(assinado eletronicamente)

LINDÔRA MARIA ARAUJO

Subprocuradora-Geral da República

Coordenadora da 1^a CCR/MPF